Deliberação (extracto) n.º 1309/2011

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E., de 22 de Outubro de 2010:

João Manuel Nunes Rodrigues Robalo, Chefe de Serviço de Anestesiologia, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E. — Unidade de São João da Madeira — autorizada a redução do seu horário semanal de trabalho (de 39 horas para 38 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março alterado pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro.

11 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Silva*.

204793438

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO

Anúncio n.º 8877/2011

Procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado a termo resolutivo certo de um assistente técnico

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *a*), do artigo 3.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público, que por deliberação do Conselho Directivo datado de 27/01/2011, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum, mediante recrutamento excepcional, conforme previsto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/ categoria de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável até ao limite de três anos, ao abrigo da alínea *f*), artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril; Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

3 — São dispensados os procedimentos a que alude o n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, Alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, face ao entendimento divulgado sobre a matéria pela DGAEP.

Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Posição Remuneratória — A remuneração a atribuir será determinada por negociação de acordo com o artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, alterado pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31/12, e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, Alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril,

6 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, Competência ou actividade: Para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º, da mesma lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, exercerá nomeadamente as seguintes actividades: Apoio técnico e administrativo à execução da candidatura de dinamização, coordenação, acompanhamento, monitorização e gestão da parceria da EEC PROVERE da Terra Fria Transmontana; Execução de funções de natureza diversificada de apoio administrativo no desenvolvimento das actividades da AMTFNT; recepção, expedição e tratamento de correspondência;

Manutenção do arquivo de acordo com a legislação em vigor e com as regras definidas pela AMTFNT; recolha, verificação escrituração de dados, organização de documentos relativos às transacções financeiras e contabilísticas e envio para gabinete de contabilidade; atendimento telefónico; registo, redacção classificação e arquivo de expediente.

6.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

6.2 — Local de trabalho: As funções dos postos de trabalho serão exercidas na área de intervenção da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano.

7 — Requisitos de Admissão — os candidatos deverão cumprir rigorosamente os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas;

7.1 — Requisitos gerais constantes no artigo 8.º, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos específicos: Habilitações Académicas e Profissionais — 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Associação de Municípios, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.4 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

7.5 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da associação, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, objecto do presente procedimento por aplicação no disposto no ponto anterior, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de *Formulário Tipo* disponível na Sede da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, podendo ser entregues pessoalmente na Associação, ou remetidos pelo correio, com registo e aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Conselho Directivo, Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano, Rua Visconde da Bouça, Apartado 238, 5301-903 Bragança.

8.1 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado;

c) Documentos comprovativos das acções de formação de onde conste a data de realização e respectiva duração;

d) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado (quando aplicável), em que conste a natureza da RJEP, a carreira/